

CAO 1

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
BIBLIOTECA



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVIII — Nº 74

QUINTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 1993

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	6829
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	6833
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	6838
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	6859
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.....	6897
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.....	6897
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Conselho Federal.....	6898

Supremo Tribunal Federal

Presidência

DISTRIBUIÇÃO

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA.....AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1993, PRESIDENTE O EXMO. SR. MIN. SYDNEY SANCHES (ART.66, RISTF). FORAM DISTRIBUÍDOS OS SEGUINTE FEITOS, PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS:

EXTRAORDINÁRIO N. 578
 PROCED. : EXT - 11534 - STF
 ORIGEM : REINO DA ESPANHA
 RELATOR : MIN. FRANCISCO REZEK
 REQTE. : GOVERNO DA ESPANHA
 EXTOD. : MARIANO TOLEDANO SOTO

HABEAS CORPUS N. 70302
 PROCED. : HC - 11495 - STF
 ORIGEM : RIO DE JANEIRO
 RELATOR : MIN. NERI DA SILVEIRA
 PACTE. : BRUCE DOUGLAS DE AZEVEDO
 IMPTE. : IRAN DE AZEVEDO
 CTATOR : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

MANDADO DE INJUNÇÃO N. 422
 PROCED. : MI - 11469 - STF
 ORIGEM : RIO DE JANEIRO
 RELATOR : MIN. FRANCISCO REZEK
 IMPTE. : JOÃO BATISTA MALLAIS
 ADV. : JOÃO BATISTA MALLAIS
 IMPRO. : MESA DIRETORA DA CAMARA DOS DEPUTADOS

PETIÇÃO N. 709
 PROCED. : PET - 11398 - STF
 ORIGEM : PARANÁ
 RELATOR : MIN. MOREIRA ALVES
 REQTE. : FRENTE DE RESTAURAÇÃO DO PARLAMENTARISMO MONARQUICO
 ADV. : SFRSIO LUIZ PEIXER
 REQDO. : TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
 DISTRIBUIDO/EXCLUSAO DE MINISTR

MINISTRO	DISTR.	REGISTR.	TOTAL
MIN. MOREIRA ALVES	1	0	1
MIN. NERI DA SILVEIRA	1	0	1
MIN. FRANCISCO REZEK	2	0	2
TOTAL	4	0	4

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A PRESENTE ATA DE DISTRIBUIÇÃO RHODE POUREL BARRETO, DIRETORA DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO, PUBLICIDADE E ESTATÍSTICA, ALDA VILLAS ROAS CARVALHO, DIRETORA DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO.

Brasília, 19 de abril de 1993.

MINISTRO SYDNEY SANCHES
Presidente

Plenário

Sessão Extraordinária

Ata da 14a. (décima quarta) sessão extraordinária, realizada em 16 de abril de 1993.

Presidência do Senhor Ministro Sydney Sanches. Presentes à sessão os Senhores Ministros Moreira Alves, Néri da Silveira, Octavio Gallotti, Paulo Brossard, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio e Ilmar Galvão.

Ausente, justificadamente, o Senhor Ministro Francisco Rezek.

Vice-Procurador-Geral da República, Dr. Moacir Antonio Machado da Silva.

Secretário, Luiz Tomimatsu.

Abriu-se a sessão às treze horas e trinta minutos, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Julgamentos

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 838-2 - medida liminar
 ORIGEM : DISTRITO FEDERAL
 RELATOR : MIN. OCTAVIO GALLOTTI
 REQTE. : PROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA
 REQDO. : GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
 REQDA. : CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Decisão: Por votação unânime, o Tribunal indeferiu a medida cautelar. Votou o Presidente. Plenário, 16.4.93.

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 856-1 - medida liminar
 ORIGEM : RIO GRANDE DO SUL
 RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
 REQTE. : GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 ADVS. : GABRIEL PAULI FADEL E OUTRO
 REQDA. : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Decisão: Apresentado o feito em mesa, o julgamento foi adiado em virtude do adiantado da hora. Plenário, 15.4.93.

Decisão: Por votação unânime, o Tribunal deferiu medida cautelar para suspender a eficácia da Lei n. 9.841, de 16.3.1993, do Estado do Rio Grande do Sul. Votou o Presidente. Plenário, 16.4.93.

AGRAVO REG. EM ACAO ORIGINARIA N. 186-3
 ORIGEM : RIO DE JANEIRO
 RELATOR : MIN. CARLOS VELLOSO
 AGTE. : GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 ADV. : FRANCESCO CONTE
 AGDOS. : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e ORGAO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Decisão: Depois do voto do Relator, negando provimento ao agravo regimental, o julgamento foi adiado em virtude de pedido de vista dos autos, formulado pelo Ministro Sepúlveda Pertence. Ausente, ocasionalmente, o Ministro Sydney Sanches, Presidente. Presidiu o julgamento o Ministro Octávio Gallotti, Vice-Presidente. Plenário, 16.4.93.

ACAO ORIGINARIA N. 176-5

ORIGEM : MATO GROSSO DO SUL
RELATOR : MIN. CARLOS VELLOSO
 IMPTE. : JOSE AUGUSTO DE SOUZA
 ADV. : GERVAL BERNARDINO DE SOUZA
 IMPDO. : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 LIT.PASS. : OSWALDO RODRIGUES DE MELO
 ADVS. : EVANDRO FERREIRA DE VIANA BANDEIRA, LUCIANA VILELA DE CARVALHO E VIANA BANDEIRA, NILTON CESAR ANTUNES DA COSTA E LEA MARIA MASCARENHAS SALAMENE

Decisão: Por votação unânime, o Tribunal não conheceu da ação, revogou a medida liminar, e determinou a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. Votou o Presidente. Plenário, 16.4.93.

MANDADO DE SEGURANCA N. 21.154-7

ORIGEM : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. ILMAR GALVAO
 IMPTE. : ODILON DE CAMARGO PENTEADO
 ADVS. : MARIA JOSE REIS FERRAZ E OUTRO
 IMPDO. : PRESIDENTE DA REPUBLICA

Decisão: Após o voto do Relator, indeferindo o mandado de segurança, o julgamento foi adiado em virtude do pedido de vista dos autos, formulado pelo Ministro Marco Aurélio. Declarou impedimento o Ministro Francisco Rezek. Ausente, justificadamente, o Ministro Moreira Alves. Procurador-Geral da República, Dr. Antonio Fernando Barros e Silva de Souza, substituto. Plenário, 03.9.92.

Decisão: Após os votos dos Ministros Relator, Carlos Velloso, Celso de Mello e Octávio Gallotti, indeferindo o mandado de segurança e declarando a constitucionalidade das expressões "ou 15 (quinze) anos de classe", contidas no inciso II do art. 55 da Lei Federal n. 7.501/86, e dos votos dos Ministros Paulo Brossard, Sepúlveda Pertence e Marco Aurélio, deferindo a segurança e declarando a inconstitucionalidade de tais expressões, o julgamento foi adiado em virtude de pedido de vista dos autos, formulado pelo Ministro Néri da Silveira. Impedido o Ministro Francisco Rezek. Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira Alvarenga. Plenário, 14.10.92.

Decisão: Depois dos votos dos Ministros Relator, Celso de Mello, Octávio Gallotti e Moreira Alves, declarando a constitucionalidade das expressões "ou 15 (quinze) anos de classe", contidas no inciso II do art. 55 da Lei Federal n. 7.501, de 27.6.1986 e indeferindo o mandado de segurança, do voto do Ministro Sepúlveda Pertence, declarando a inconstitucionalidade de tais expressões e deferindo o mandado de segurança, e, ainda, dos votos dos Ministros Marco Aurélio e Néri da Silveira, declarando a inconstitucionalidade apenas do § 3º do art. 55 da Lei Federal n. 7.501/86, com a redação dada pela Lei Federal n. 8.028, de 12.4.1990

e deferindo o writ, bem como do voto do Ministro Paulo Brossard declarando a inconstitucionalidade de tais expressões e da outra norma referida e deferindo a segurança, o julgamento foi adiado em virtude de pedido de vista dos autos, formulado pelo Ministro Carlos Velloso, para reexaminar o voto anteriormente proferido. O Ministro Marco Aurélio retificou o fundamento de seu voto para adotar o do Ministro Néri da Silveira. E o Ministro Paulo Brossard, mantendo a fundamentação de seu voto, adotou, também, a do Ministro Néri da Silveira. Plenário, 16.4.93.

Brasília, 16 de abril de 1993.

LUIZ TOMIMATSU
Secretário**Primeira Turma****Pauta de Julgamentos**

PAUTA Nr. 11 - Elaborada nos termos do art. 83 do Regimento Interno, para julgamento a partir da próxima sessão, contendo o seguinte processo.

RECURSO EXTRAORDINARIO N. 158.241-3

ORIGEM : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. OCTAVIO GALLOTTI
 RECTES. : MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS E DISTRITO FEDERAL
 ADVS. : SERGIO MARCOS ALVARENGA DA SILVA E OUTROS
 RECDOS. : ADAILTON EMILIANO DA SILVA E OUTROS
 ADVS. : CLAUDIA REGINA SILVA E OUTROS

Brasília, 19 de abril de 1993.

RICARDO DIAS DUARTE
Secretário**Segunda Turma****Pauta de Julgamentos**

PAUTA No 11 - Elaborada nos termos do art. 83 do Regimento Interno, para julgamento a partir da próxima sessão, contendo os seguintes processos:

RECURSO EXTRAORDINARIO N. 129.943-6

ORIGEM : RIO DE JANEIRO
RELATOR : MIN. CARLOS VELLOSO
 RECTE. : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 ADV. : ROBERTO BENJO
 RECDOS. : JOSE FERREIRA DE ANDRADE FILHO E OUTROS
 ADV. : MAURICIO VIEIRA

RECURSO EXTRAORDINARIO N. 135.780-1

ORIGEM : SAO PAULO
RELATOR : MIN. MARCO AURELIO
 RECTE. : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SAO PAULO - IPESP
 ADVS. : SILVIA DE SOUZA PINTO BOLOGNA E OUTROS
 RECD. : LAZARA MARIA ESPIGARI
 ADVS. : CLAUDINEU DE MELO E OUTROS

RECURSO EXTRAORDINARIO N. 141.621-1

ORIGEM : PERNAMBUCO
RELATOR : MIN. MARCO AURELIO
 RECTE. : RICARDO JOSE MARQUES FERREIRA
 ADVS. : ANTONIO FRANCISCO CAVALCANTI E OUTRO
 RECD. : UNIAO FEDERAL

RECURSO EXTRAORDINARIO N. 143.740-5

ORIGEM : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. NERI DA SILVEIRA
 RECTE. : UNIAO FEDERAL
 ADVA. : MARIA DA CONCEICAO AYRES CERNICCHIARO
 RECDOS. : GERALDO MEDEIROS DOS SANTOS E OUTROS
 ADV. : ANTONIO MOREIRA

RECURSO EXTRAORDINARIO N. 143.748-1

ORIGEM : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. NERI DA SILVEIRA
 RECTE. : UNIAO FEDERAL
 RECDOS. : ALICE ZILDA DALBEN SIQUEIRA E OUTROS
 ADV. : INOCENCIO OLIVEIRA CORDEIRO

RECURSO EXTRAORDINARIO N. 145.928-0

ORIGEM : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. NERI DA SILVEIRA
 RECTE. : UNIAO FEDERAL
 RECD. : NARA LUCIA BARRETTO DA SILVA
 ADV. : INOCENCIO OLIVEIRA CORDEIRO

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

Imprensa Nacional - IN
 SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604-900 - Brasília/DF
 Telefones: PABX: (061) 321-5566 - Fax: (061) 225-2046
 Telex: (061) 1356
 CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA
 Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
 Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
 Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

JOSÉ EDMAR GOMES - MIGUEL FELIX DOS ANJOS
 Editores

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 13:00 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Preços	Diário Oficial			Diário da Justiça	
	Seção I	Seção II	Seção III	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	Cr\$ 747.000,00	Cr\$ 203.000,00	Cr\$ 680.000,00	Cr\$ 754.000,00	Cr\$ 1.195.000,00
Portes:					
Superfície	Cr\$ 499.630,00	Cr\$ 346.180,00	Cr\$ 440.880,00	Cr\$ 699.630,00	Cr\$ 904.860,00
Aéreo	Cr\$ 1.216.380,00	Cr\$ 899.940,00	Cr\$ 1.216.380,00	Cr\$ 1.216.380,00	Cr\$ 2.203.740,00

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas - SEAVEN/DICOM
 Telefone: (061) 226-6812
 Horário: 7:30 às 19:00 horas

de fls. 100 além de serem genéricos, não indicam a fonte de publicação como exige o Enunciado nº 38/TST. O primeiro de fls. 101 é por demais genérico, posto que não enfrenta deferimento das diferenças salariais oriundas do PLANO COLLOR, alude apenas a PLANOS ECONÔMICOS. Nota-se que dito julgado foi publicado em 27/06/89, portanto nove meses antes da edição do chamado PLANO COLLOR. O último de fls. 101-102 é oriundo do STF, portanto inservível.

Por outro lado, a recorrente menciona ofensa a Lei nº 8030/90, sem, entretanto, indicar qual ou quais dispositivos dessa lei a decisão regional teria vilipendiado.

Pelo exposto, com fulcro no art. 896, § 5º da CLT, nego seguimento ao recurso.

Publique-se.
Brasília, 16 de abril de 1993.

MINISTRO ANTONIO AMARAL
Relator

PROC. Nº TST - RR - 70777/93.4

Recorrente: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A
Advogado : Dr. Ronildo Veloso Batista e Silva
Recorrida : FRANCISCA SANDRA VASCONCELOS
Advogado : Dr. Floriano Edmundo Poersch
14ª Região

DESPACHO

O presente apelo não merece prosseguir, pois o seu subscritor, Dr. Ronildo Veloso Batista e Silva, recebeu os poderes para representar o Reclamado em juízo, pelo substabelecimento de fl. 96. Entretanto o substabelecimento, por sua vez, recebeu tais poderes através do substabelecimento de fl. 95. Reside aí o problema, pois o Dr. José Benedito de Moura, que substabelece, a fl. 95, não teve sua firma devidamente reconhecida, tornando, assim, inválidos os demais substabelecimentos.

Ante o exposto e com base no artigo 38, do Código de Processo Civil, e no Enunciado nº 164, desta Corte, denego seguimento ao recurso.

Publique-se.
Brasília, 16 de abril de 1993.

WAGNER PIMENTA
Relator

PROC. Nº TST - AG-AI - 19026/90.5

Agravante : BANCO BRADESCO S/A
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ITAPERUNA
Advogado : Dr. José Torres das Neves
1ª Região

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

Agrava regimentalmente o Banco contra o despacho de fl. 29, que denegou seguimento ao seu agravo de instrumento, com fulcro nos Verbetes nºs 297 e 42, do TST.

Em reexame, verifico serem procedentes as alegações do ora Agravante, motivo pelo qual reconsidero o despacho agravado, determinando o processamento do agravo de instrumento.

Publique-se.
Brasília, 16 de abril de 1993.

WAGNER PIMENTA
Relator

PROC. nº TST-AG-AI-53.397/92.5

Agravante : BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A
Advogado : Dr. Milton Correia
Agravados : ROSA MARIA BARBOSA E OUTRO
Advogado : Dr. Elmer Flávio Ferreira Mateus

DESPACHO

Ante os termos do documento de fls. 78-9, as partes dão notícia de terem realizado acordo, o que põe fim à lide, importando na desistência do agravo regimental do reclamado.

Determino a baixa dos autos à MM JCCJ de origem a fim de que examine o acordo referido e proceda como entender de direito.

Publique-se.
Brasília, 16 de abril de 1993.

MINISTRO ANTONIO AMARAL
Relator

PROC. Nº TST-AG-AI-66.339/92.0

Agravante: BANCO REAL S.A.
Advogada : Dra. Márcia Lyra Bérnago
Agravado : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Advogado : Dr. José Torres das Neves

DESPACHO

As razões do agravo regimental infirmam o despacho de fls.

146 que denegou seguimento ao agravo de instrumento patronal. Ao menos no tema da substituição processual, à primeira vista, evidencia-se o conflito de teses.

Reconsidero o referido despacho e determino à remessa dos autos à d. Procuradoria-Geral da Justiça do Trabalho para emissão de parecer.

Publique-se.
Brasília, 16 de abril de 1993.

MINISTRO ANTONIO AMARAL
Relator

PROC. Nº TST - AG-RR - 52887/92.3

Agravante : USINA CENTRAL BARREIROS S/A
Advogada : Dra. Jaciara Valadares Gertrudes
Agravado : JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO
Advogada : Dra. Maria do R. de F. Vaz Rodrigues
6ª Região

DESPACHO

Com efeito, as razões contidas no presente agravo regimental são procedentes, devendo, por isso, ser reconsiderado o despacho transitório de fl. 56, determinando-se o processamento do recurso de revista.

Publique-se.
Brasília, 16 de abril de 1993.

WAGNER PIMENTA
Relator

Superior Tribunal Militar

Secretaria do Tribunal Pleno

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 042

- APELAÇÃO Nº 46.909-7 - Relator Ministro George Belham da Motta. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves, Adv.ªs Dr.ªs Marilena da Silva Bittencourt e Janete Zdanowski Ricci.

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria da República em Sergipe

PORTARIA Nº 08, DE 13 DE ABRIL DE 1993

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 54, de 19 de fevereiro de 1993, resolve

Designar o Dr. Valdir Teles do Nascimento, Procurador da República de 1ª Categoria para acompanhar a inspeção anual a ser realizada na 1ª Vara da Seção Judiciária da Justiça Federal deste Estado, no período de 26 a 30 de abril do corrente ano, no horário das 14 às 18 horas.

FLORISMUNDO VIEIRA DE ANDRADE

VISITE O MUSEU DA IMPRENSA

e conheça as primeiras máquinas e peças que iniciaram a história da imprensa no Brasil.
Horário de visitas: 8:00 às 18:00h (dias úteis)

IMPRENSA NACIONAL - SIG - Quadra 06 - Lote 800 - Brasília - DF
CEP: 70604-900. Fones (061) 226-9938 e 321-5566 - R. 439 e 252

Ministério Público do Trabalho

15.^a Região

Procuradoria Regional do Trabalho

PORTARIA Nº 08, DE 13 DE ABRIL DE 1993
O PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO DA 15.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a Procuradora da Justiça do Trabalho, Dr.^ª. Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro, para funcionar como Curadora Judicial de Ausente, nos autos do processo nº 028/92-P-2, figurando como Autor CA-MARGO - Montagens Industriais Ltda e como Réu Simão Manoel da Silva.

LUÍS CARLOS CÂNDIDO MARTINS SOTERO DA SILVA

Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Primeira Câmara

Pauta de Julgamentos

A PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, reunir-se-á em Sessão Ordinária e Extraordinária, sob a Presidência do Conselheiro **Ermano Uchôa Lima**, nos dias 26 e 27 de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e três, às 14:30 horas na Sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - Setor de Autarquias Sul - Quadra 05 - Lote 02 - Brasília-DF. **ORDEM DO DIA: RECURSO Nº 4.173/92** Recorrente: Leon Rodrigues de Souza. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro Doroteu Soares Ribeiro. **RECURSO Nº 4.186/92/PC**. Recorrente: Maria de Fátima Abreu da Silva. Recorrida: Seção do Estado do Rio Grande do Sul. Relator: Conselheiro Juvenal de Almeida Sena. Redistribuído. Conselheiro Guaracy da Silva Freitas. **RECURSO Nº 4.284/92/PC**. Recorrente: Paulo Silveira Melo Sobrinho. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro Doroteu Soares Ribeiro. **RECURSO Nº 4.297/92/PC**. Recorrente: Durval Matheus. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro Doroteu Soares Ribeiro. **RECURSO Nº 4.318/92/PC**. Recorrente: Alancard Ferreira de Almeida. Recorrida: Seção do Distrito Federal. Relator: Conselheiro PAULO LUIZ NETO LOBO. **REPRESENTAÇÃO Nº 4.329/92/PC**. Representante: Sindicato dos Advogados do Estado do Ceará. Representado Conselho Seccional do Ceará. Interessado: João Quevedo Ferreira Lopes. Relator: Conselheiro PAULO LUIZ NETO LOBO. **RECURSO Nº 4.330/92/PC**. Recorrente: Angelina Ribeiro Mowierro. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro GUARACY DA SILVA FREITAS. **RECURSO Nº 4.332/92/PC**. Recorrente: Mário Tulio. Recorrida: Seção do Estado do Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Milton Murad. **RECURSO Nº 4.334/93/PC**. Recorrente: Celso Gonçalves Benjamin. Recorrida: Seção do Estado de Goiás. Relator: Conselheiro José Joaquim de Almeida. **RECURSO Nº 4.335/93/PC**. Recorrente: Sávio Capanema Ferreira de Melo. Recorrida: Seção do Estado de Minas Gerais. Relator: Conselheiro Milton Murad. **RECURSO Nº 4.336/93/PC**. Recorrente: Ademir Duarte Costa. Recorrida: Seção do Estado de Minas Gerais. Relator: Conselheiro Reginaldo Oscar de Castro. **RECURSO Nº 4.337/93/PC**. Recorrente: Emídio Prata da Fonseca. Recorrida: Seção do Distrito Federal. Relator: Conselheiro Alvaro Leite Guimarães. **RECURSO Nº 4.338/93/PC**. Recorrente: Advany Rodrigues Julio Silveira. Recorrida: Seção do Estado do Mato Grosso do Sul. Relator: Conselheiro José Joaquim de Almeida Neto. **RECURSO Nº 4.339/93/PC**. Recorrente: Vanderley Farias Ferreira. Recorrida: Seção do Estado de Minas Gerais. Relator: Conselheiro José Cid Campelo. **RECURSO Nº 4.340/93/PC**. Recorrente: Eliana Alves Santana. Recorrida: Seção do Estado de Minas Gerais. Relator: Conselheiro Rogério Otávio Ramos. **RECURSO Nº 4.341/93/PC**. Recorrente: Márcio Mario Ramalho Soares. Recorrida: Seção do Estado de Minas Gerais. Relator: Conselheiro Guaracy da Silva Freitas. **RECURSO Nº 4.342/93/PC**. Recorrente: Rosana Meire Vinagre. Recorrida: Seção do Estado de Minas Gerais. Relator: Conselheiro Alvaro Leite Guimarães. **RECURSO Nº 4.343/93/PC**. Recorrente: Raul Telles dos Santos. Recorrida: Seção do Estado de Minas Gerais. Relator: Conselheira Nadja Palitot de Oliveira Lima. **RECURSO Nº 4.344/93/PC**. Recorrente: Walter Lago. Recorrida: Seção do Estado de Minas Gerais. Relator: Conselheiro Carmelino de Arruda Rezende. **RECURSO Nº 4.345/93/PC**. Recorrente: Edy Ferreira Salgueiro Júnior. Recorrida: Seção do Estado de Minas Gerais. Relator: Conselheiro Jorge Jungmann. **RECURSO Nº 4.346/93/PC**. Recorrente: Wanderley Garcia Dias. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro Reginaldo Oscar de Castro. **RECURSO Nº 4.347/93/PC**. Recorrente: Maria Fátima Ale. Recorrida: Seção do Estado do Mato Grosso do Sul. Relator: Conselheiro Guaracy da Silva Freitas. **RECURSO Nº 4.348/93/PC**. Recorrente: Roberto Chaves Carvalho. Recorrida: Seção do Estado do Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Arx Tourinho. **RECURSO Nº 4.349/93/PC**. Recorrente: Rejane Maria Bertoli. Recorrida: Seção do Estado de Santa Catarina. Relator: Conselheiro Reginaldo Oscar de Castro. **RECURSO Nº 4.351/93/PC**. Recorrente: Jonas Carvalho Goulart. Recorrida: Seção do Estado do Paraná. Relator: Conselheiro Guaracy da Silva Freitas. **RECURSO Nº 4.352/93/PC**. Recorrente: José Thiago Macedo. Recorrida: Seção do Estado do Paraná. Relator: Conselheiro Jorge Jungmann. **RECURSO Nº 4.353/93/PC**. Recorrente: Rogério Hiran Rosa. Recorrida: Seção do Estado do Paraná. Relator: Conselheiro

Paulo Roberto de Gouveia Medina. **RECURSO Nº 4.355/93/PC**. Recorrente: Arlene Ramos Santos. Recorrida: Seção do Estado de Sergipe. Relator: Conselheiro Paulo Luiz Neto Lobo. **REPRESENTAÇÃO Nº 4.356/93/PC**. Representante: Seção do Estado de Santa Catarina. Representada Seção do Bahia. Interessada: Maria Izabel de Jesus Barreto. Relator: Conselheiro Paulo Luiz Neto Lobo.

Segunda Câmara

Pauta de Julgamentos

A SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, reunir-se-á em sessão ordinária e extraordinária, sob a presidência do Conselheiro Federal Dr. **ARISTO TELES ATHENIENSE**, nos dias 26 e 27 de abril de hum mil novecentos e noventa e três, às quatorze horas e trinta minutos, em sua sede própria no Setor de Autarquias Sul - Quadra 05. Bloco "N" Lote 02 - Brasília. **DF ORDEM DO DIA: 01. RECURSO nº 1154/SC/91** Recorrente: R.F.M. Recorrida: A Seção de São Paulo. Relator: Cons. Fed. Dr. PAULO ALBERTO S L. FREIRE. **02 RECURSO nº 1213/SC/92** Recorrente: S.M.N. Recorrida: Seção de São Paulo. Relator: Cons. Fed. Dr. SERGIO FERRAZ. **03 RECURSO nº 1217/SC/93** Recorrente: C.F.F.M. Recorrida: A Seção de Bahia. Relator Cons. Fed. Dr. SERGIO FERRAZ.

Terceira Câmara

Pauta de Julgamentos

A TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, reunir-se-á, em Sessão Ordinária e Extraordinária, sob a Presidência do Conselheiro Federal **WERNER BACKES**, nos dias 26 e 27 de abril do ano de hum mil e novecentos e noventa e três, às 14:00 horas, em seu Plenário, no Setor de Autarquias Sul (SAS), Quadra 05, Lote 02, Bloco "N", Brasília, Distrito Federal. **ORDEM DO DIA: 01 - PROCESSO Nº 1669/TC/92**. Assunto: Recurso contra proclamação do resultado das eleições do dia 29/11/92. Recorrente: Representante da Chapá "OAB - Valorização do Advogado - Dra. Ofélia Gondim Pessoa de Figueiredo". Recorrida: OAB/PB. Biênio: 1993/1995. Relator: Conselheiro Luiz Zweiter. **02 - PROCESSO Nº 1679/TC/93**. Assunto: Eleições. Seccional: OAB/RJ. Biênio: 1993/1995. Relator: Conselheiro Heitor Magalhães Lopes. **03 - PROCESSO Nº 1689/TC/93**. Assunto: Criação da Subseção de Bueno Brandão. Seccional: OAB/MG. Relator: Conselheiro Heitor Magalhães Lopes. **04 - PROCESSO Nº 1663/TC/92**. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/MS. Exercício: 1991. Relator: Conselheiro Heitor Magalhães Lopes. **05 - PROCESSO Nº 1681/TC/93**. Assunto: Eleições. Seccional: OAB/PR. Biênio: 1993/1995. Relator: Conselheiro João Teixeira Cavalcante Filho. **06 - PROCESSO Nº 1661/TC/92**. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/RO. Exercício: 1991. Relator: Conselheiro João Teixeira Cavalcante Filho. **07 - PROCESSO Nº 1647/TC/92**. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/BA. Exercício: 1991. Relator: Conselheiro Gilberto / Martins Filho. **08 - PROCESSO Nº 1676/TC/93**. Assunto: Impugnação de resultado eleitoral. Recorrentes: SINDIVOPA e Dr. Francisco Assis dos Santos Filho. Recorridos: Dr. Edilson Oliveira e Silva, Dr. Antonio Erlindo Braga e Ulysses Coelho de Souza. Seccional: OAB/PA. Biênio: 1993/1995. Relator: Conselheiro Urbano Vitalino de Mello Filho. **09 - PROCESSO 1703/TC/93**. Assunto: Eleições. Seccional: OAB/PA. Biênio: 1993/1995. Relator: Conselheiro Urbano Vitalino de Mello Filho.

CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

"Conheça seus direitos"

Normas de proteção e defesa do consumidor
Lei nº 8.078/90

Formato de bolso

Preço: Cr\$ 29.000,00

Sujeito a majoração, sem aviso prévio, incluídas despesas com remessa.

INFORMAÇÕES E VENDAS:
Imprensa Nacional, Caixa Postal 30.000
CEP 70604-900 Brasília, DF
Telefones: (061) 226-6812 e 226-2586
Faça seu pedido pelo Reembolso Postal.

